



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de divisórias naval, para prateleiras e divisórias com visor e portas, a serem instaladas em diversas Secretarias Municipais, conforme descrito neste processo.

FORNECEDOR: Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, CNPJ n.º 82.468.638/0001-16.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 dias

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2013.

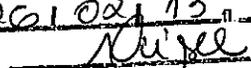

Lairton Mefferz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente nº 3534

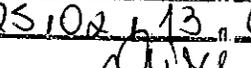
de 20102/13, fl. 01


Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente nº 170

de 25102/13, fl. 02


Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR – em 20 de fevereiro de 2013.

Da Assessoria de Governo e Planejamento
Para Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar processo de Licitação para adquirir e instalar prateleiras, divisórias com visor e portas, junto à diversos setores da Administração Municipal, para arquivo de documentos permanentes, bem como adequar os locais de trabalho para melhorar o atendimento ao público, conforme solicitações em anexo.

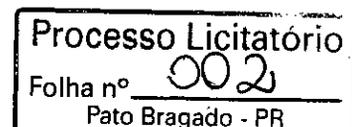
O Valor máximo para o material e mão de obra para instalação dos serviços pretendidos está fixado em R\$ 5.765,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme orçamentos em anexo.

Informamos que após a devida autorização, os processos de licitação atenderão as normas previstas na Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente


Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento



Ao senhor

Arnildo Rieger

Prefeito do município

Pato Bragado- Pr

Pato Bragado, 20 de fevereiro de 2013

Solicitação

Vimos através deste solicitar contratação de empresa especializada em divisória de paredes para readequar as salas do paço municipal, onde há o atendimento da comunidade no setor de tributação, bem como aquisição de prateleira para a sala de informática da prefeitura .

Atenciosamente


Carlos Meinerz
CPF: 686.290.829-68
Secretário Municipal de Finanças


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO
21/2/13

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

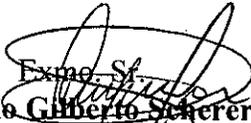
Pato Bragado 24 de janeiro de 2013.

Exmo. Sr Arnildo Rieger
Prefeito Municipal de Pato Bragado – PR

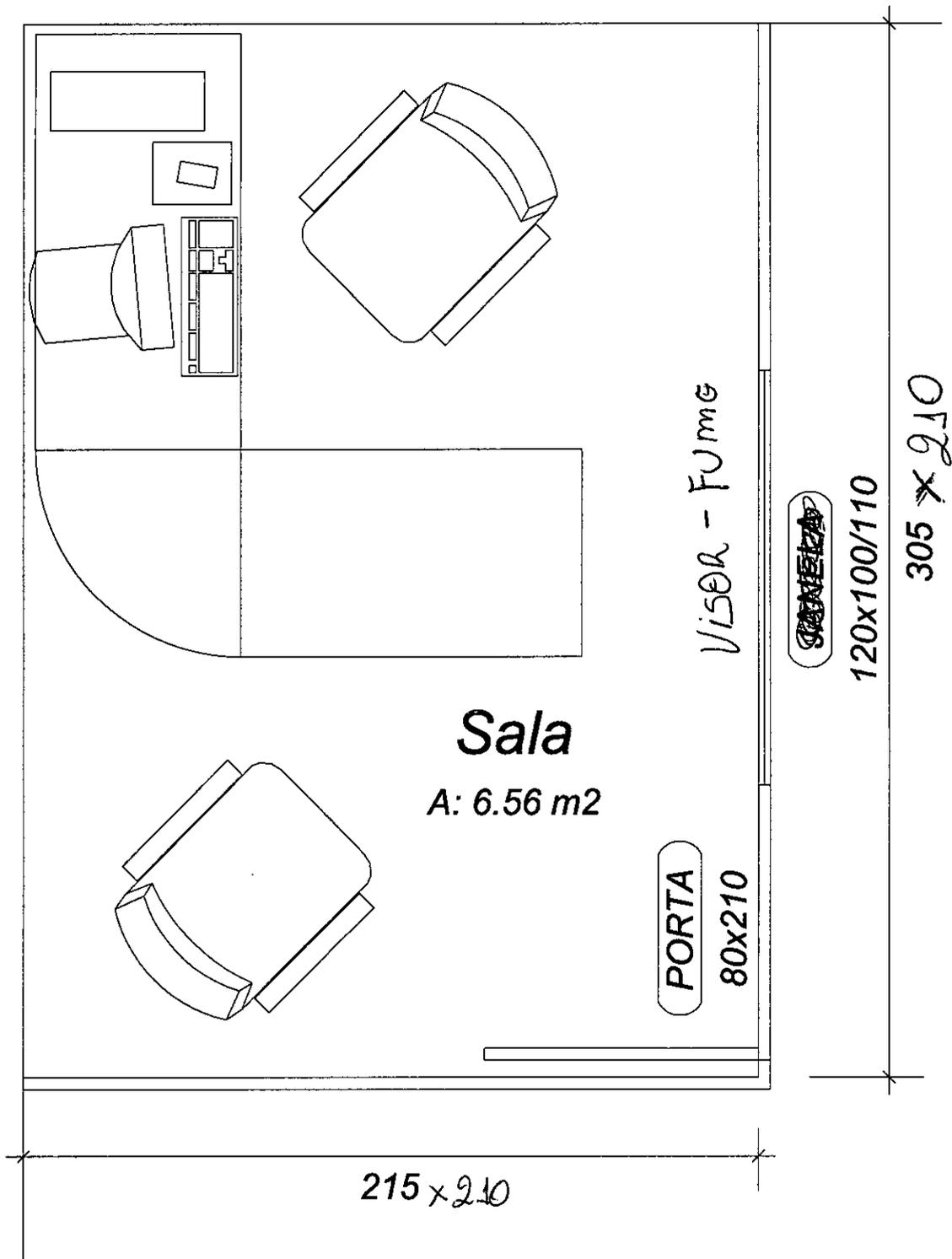
Solicitação de compras

Vimos através deste solicitar aquisição de divisória de parede para repartição de uma sala junto a Agência do Trabalhador para o melhor atendimento da comunidade, visto que a funcionaria Nelci Katchor atende muitas pessoas que vem procuram o financiamento do Banco Social, onde a necessidade de privacidade no atendimento.

Atenciosamente


Exmo. Sr. **Rogerio Gilberto Scherer**
Secretário de Ind. Com. Turismo e Desenv. Econômico.
PATO BRAGADO - PR

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Planta Baixa

Escala 1/50
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 20 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para instalação de divisórias e prateleiras junto às Secretarias Municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.24. 575 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.652 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123651150.1.005 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias na Educação Infantil

3.3.90.30.24. 4459 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.1653 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.16.4458 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

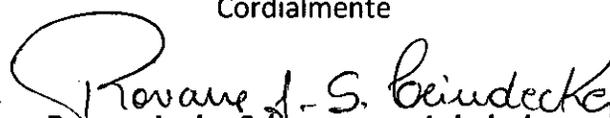
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

0226611650.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.24. 3971 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.4457 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessor de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação para instalação de divisórias e prateleiras, em diversas secretarias municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Dispensa Justificada de Licitação", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal
Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

LC - JUSTIFICATIVA N.º 019/2013

LC - PROCESSO N.º 32/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de divisórias naval, para prateleiras e divisórias com visor e portas, a serem instaladas em diversas Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Item	Descrição	Valor Global
1	10,16 m ² de divisória naval, na cor areia jundial, incluso perfis de sustentação na cor preta, rebites e parafuso	R\$ 650,00
2	01 (um) Visor em vidro espelhado comum 3mm, com perfis necessários	R\$ 120,00
3	01 (uma) porta em divisória naval com fechadura e dobradiças	R\$ 200,00
4	Mão de Obra	R\$ 120,00

LOTE 2: SALA DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Valor Global
1	01 (uma) prateleira de 18,5 x 3.16 mts, em divisória naval, com sete painéis, incluso perfis para requadro e acabamentos, com duas portas de 0,90 x 2,10, fechaduras inclusas	R\$ 1.410,00
2	Mão de Obra	R\$ 300,00

LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO

Item	Descrição	Valor Global
1	22,00 m ² de divisória naval, com perfis e acabamentos	R\$ 1.290,00
2	01 (uma) porta em divisória naval com fechadura e dobradiças	R\$ 175,00
3	01 (uma) persiana em alumínio 25mm metalizada, com suportes	R\$ 205,00
4	01 (um) Visor (80x60) em vidro comum 3mm, com perfis necessários, a ser instalado em porta existente	R\$ 65,00
5	Mão de obra	R\$ 255,00

LOTE 4: CONSELHO TUTELAR

Item	Descrição	Valor Global
1	Mão de obra para montagem e desmontagem de 13,92 m ² de divisória naval, com porta	R\$ 300,00

LOTE 5: CRECHE MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor Global
1	14 m ² de forro PVC 8mm, com acabamento, moldura nas laterais e parafusos necessários	R\$ 420,00
2	Mão de Obra	R\$ 150,00

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Adequação dos locais públicos, com adaptações de ambientes, para melhorar as condições do serviço público, prestado pelos servidores, conforme justificado pelos Secretários Municipais.

FORNECEDOR:

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 82.468.638/0001-16, estabelecida na Avenida Continental, 621, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Lides Nadir Scaravonatti, portador da Cédula de Identidade nº 3.163.578-0 e do CPF/MF nº 476.566.899-15.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global a ser pago é de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oitocentos e cinquenta reais). Deste, R\$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) correspondem à material e R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco) correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida instalação das prateleiras e divisórias, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.24. 575 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.652 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123651150.1.005 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias na Educação Infantil

3.3.90.30.24. 4459 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.1653 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.16.4458 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

0226611650.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.24. 3971 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.4457 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Processo Licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

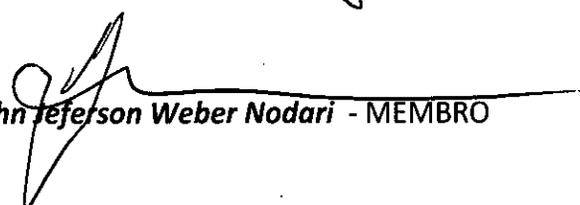
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 22 de fevereiro de 2013.


LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Marlene Vandereia Petry Knapp - SECRETARIA


John Jefferson Weber Nodari - MEMBRO

Processo Licitatório

Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

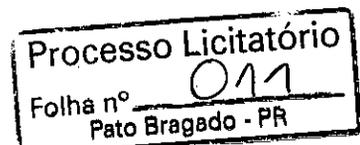
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013

Comunico a Empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 009/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de divisórias naval para prateleiras e divisórias com visor e portas e serviço de instalação em diversas Secretarias desta municipalidade.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2013 que o Assessor de Planejamento entende ser necessária a contratação de empresa para fornecimento e instalação de prateleiras, divisórias com visor e portas junto a diversos setores da Administração Municipal, para arquivar documentos e adequar locais de trabalho, melhorando assim o atendimento ao público.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) é a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as

Processo Licitatório

012

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

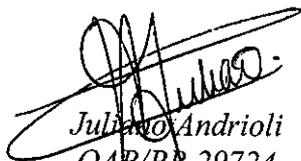
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA, CNPJ 82.468.638/0001-16**, pelo menor valor cotado de R\$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de fevereiro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

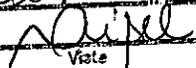
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013.

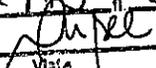
Objeto: Prateleiras e divisórias para diversas Secretarias Municipais

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa Metalurgica e Vidracaria Bragadense Ltda, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/02/13 nº 172
de 27/02/13 nº 04

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/02/13 nº 3536
de 28/02/13 nº 35

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

19

Lunauta



mat. 3390.3024
m.o. 3390.3916

Pato Bragado – PR, Dia 14 de Fevereiro de 2013.

A/c: Prefeitura Municipal Pato Bragado

Orçamento:
Página 01

✦ Divisória – Secretaria de Industria e Comércio

- ✓ 10,16 Metros quadrados de divisória naval instalada na cor AREIA JUNDIAI, incluso perfis de sustentação na cor PRETA, e rebites parafusos.....R\$ 650,00
- ✓ 01 Visor em vidro espelhado comum 3 mm, instalado com perfis necessários.....R\$ 120,00
- ✓ 01 Porta em divisória naval com fechadura e dobradiças instalada.....R\$ 200,00
- ✓ Valor Total dos produtos.....R\$ 970,00 → 3971 P. 3957
(Novecentos e setenta reais)
- ✓ Valor Total da mão de obra.....R\$ 120,00 → 4457 P. 4026
(Cento e vinte reais)

✦ Prateleira – Sala de Informática

- ✓ 01 Prateleira de 1.85 x 3.16 feita em divisória naval (07 Painéis) incluso perfis para requadro e acabamentos, com duas portas de 0.90 x 2.10 instalada com fechadura.
- ✓ Valor Total dos produtos.....R\$ 1.410,00 → 575
(Hum mil quatrocentos e dez reais)
- ✓ Valor Total da mão de obra.....R\$ 300,00 → 652
(Trezentos reais)

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR

Metalhúrgica e Vidracaria Bragadense LTDA.
Avenida Continental, 621 – Fone (045) 3282 – 1592 Pato Bragado- Paraná
CEP: 85948-000.
CNPJ: 82.468.638/0001-16 CCE: 46000071-87

Lunata

Revestimentos Vidraçaria

DECORAÇÕES

(45) 3282-1592

Pato Bragado – PR, Dia 14 de Fevereiro de 2013.

A/c: Prefeitura Municipal Pato Bragado

Orçamento:

Página 02

✦ Divisória – Tributação

- ✓ Materiais a instalar
- ✓ 22,00 Metros quadrados de divisória Naval, instaladas com perfis e acabamentos.....R\$ 1.290,00
- ✓ 01 Porta em divisória naval instalada com fechadura e perfis com acabamentos.....R\$ 175,00
- ✓ 01 Persiana em alumínio 25mm metalizada com suportes.....R\$ 205,00
- ✓ 01 Visor de 80x60 em vidro comum 3mm instalado em porta de divisória existente.....R\$ 65,00

- ✓ Mão de obra nas Divisoras Existentes:
- ✓ 20,16 Metros quadrados de mão de obra de desmonte e montagem de divisórias existentes....R\$ 215,00
- ✓ Montagem e desmontagem de 01 porta de divisória.....R\$ 25,00
- ✓ Montagem e desmontagem de 01 persiana em alumínio.....R\$ 15,00
- ✓ Valor Total dos ProdutosR\$ 1.610,00 - 575
(Hum mil seiscientos e dez reais)
- ✓ Valor Total da mão de obra.....R\$ 485,00 - 652
(Quatrocentos e oitenta e cinco reais)

M. 1735

M.O 255

1990

2095

Processo Licitatório

Folha nº 016
Pato Bragado - PR

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA.

Avenida Continental, 621 – Fone (045) 3282 – 1592 Pato Bragado- Paraná

CEP: 85948-000.

CNPJ: 82.468.638/0001-16 CCE: 46000071-87

Lunauta

Revestimentos Vidracaria

DECORAÇÕES

(45) 3282-1592

Pato Bragado – PR, Dia 14 de Fevereiro de 2013.

A/c: Prefeitura Municipal Pato Bragado

Orçamento:

Página 03

✦ Divisória – Conselho Tutelar

- ✓ 13,92 Metros quadrados de **Desmontagem** de divisória naval
- ✓ Desmontagem de 01 Porta de divisória
- ✓ 13,92 Metros quadrados de **Montagem** de divisória naval
- ✓ Montagem de 01 Porta de divisória

✓ Valor Total da mão de obra.....R\$ 300,00
(Trezentos reais)

4458 P. 3193

✦ Forro PVC - Creche

- ✓ 14,00 Metros quadrados de forro PVC 8mm instalados com acabamento moldura nas laterais e parafusos necessários

✓ Valor Total dos produtos.....R\$ 420,00 - 4459
(Quatrocentos e vinte reais)

P. 1646

✓ Valor Total da mão de obra.....R\$ 150,00 - 1653
(Cento e cinquenta reais)

➤ Prazo de execução dos serviços: 10 Dias

- Valor Global dos produtos.....R\$ 4.410,00
(Quatro mil quatrocentos e dez reais)
- Valor Global da mão de obra.....R\$ 1.355,00
(Hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

5.660

R\$ 765

82.468.638/0001-16

Atenciosamente:

Douglas AS
Lunauta Decorações

**Metalurgica e Vidracaria
Bragadense Ltda-ME**

Av. Continental, 621 - Centro

Metalúrgica e Vidracaria Bragadense LTDA.

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CEP: 85948-000.

CNPJ: 82.468.638/0001-16 CCE: 46000071-87

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712012-14025638

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

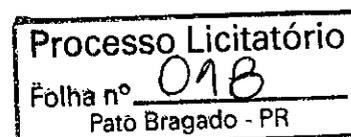
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.

Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82468638/0001-16
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA LUNAUTA
Endereço: AV CONTINENTAL 621 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

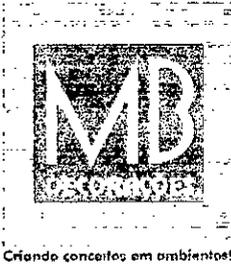
Validade: 18/02/2013 a 19/03/2013

Certificação Número: 2013021813390496551300

Informação obtida em 26/02/2013, às 11:12:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01-
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
mbdecoracoes@rondotec.com.br

A/C Prefeitura Municipal Pato Bragado

- **CONSELHO TUTELAR – DIVISÓRIA**
 - 13,92 Metros quadrados de **Desmontagem** de divisória naval
 - Desmontagem de 01 Porta de divisória
 - 13,92 Metros quadrados de **Montagem** de divisória naval
 - Montagem de 01 Porta de divisória
 - **Valor da mão de obra.....R\$ 355,00**
(Trezentos e cinquenta e cinco reais)

- **SALA INFORMÁTICA – PRATELEIRA DIVISORIA**
 - 01 Prateleira de 1.85 x 3.16 feita em divisória naval (07 Painéis) incluso perfis para requadro e acabamentos, com duas portas de 0.90 x 2.10 instalada com fechadura.
 - **Valor dos produtos.....R\$ 1.500,00**
(Hum mil quinhentos reais)
 - **Valor da mão de obra.....R\$ 322,00**
(Trezentos e vinte e dois reais)

Marechal Cândido Rondon, 18 de Fevereiro de 2013


Marcos Borchardt

07.699.188/0001-57

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
83960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



Criando conceitos em ambientes!

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01-
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
mbdecoracoes@rondotec.com.br

A/C Prefeitura Municipal Pato Bragado

• TRIBUTAÇÃO - DIVISÓRIA

- *Mão de obra nas Divisoras Existentes:*
- *20,16 Metros quadrados de mão de obra de desmonte e montagem de divisórias existentes*
- *Montagem e desmontagem de 01 persiana em alumínio*
- *Montagem e desmontagem de 01 porta de divisória*

- **Materiais a instalar**
- *22,00 Metros quadrados de divisória Naval, instaladas com perfis e acabamentos*
- *01 Persiana em alumínio 25mm metalizada com suportes*
- *01 Porta em divisória naval instalada com fechadura e perfis com acabamentos*
- *01 Visor de 80x60 em vidro comum 3mm instalado em porta de divisória existente*

- **Valor dos ProdutosR\$ 1.920,00**
(Hum mil novecentos e vinte reais)

- **Valor da mão de obra.....R\$ 499,00**
(Quatrocentos e noventa e nove reais)

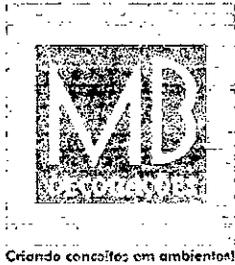
Marechal Cândido Rondon, 18 de Fevereiro de 2013


Marcos Borchardt

07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85060-000 Marechal Cândido Rondon - PR
Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01-
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
mbdecoracoes@rondotec.com.br

A/C Prefeitura Municipal Pato Bragado

• SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO – DIVISORIA

- 10,16 Metros quadrados de divisória naval instalada na cor AREIA JUNDIAI, incluso perfis de sustentação na cor PRETA, e rebites parafusos
- 01 Visor em vidro espelhado comum 3 mm, instalado com perfis necessários
- 01 Porta em divisória naval com fechadura e dobradiças instalada
- Valor dos produtos.....R\$ 990,00
(Novecentos e noventa reais)
- Valor da mão de obra.....R\$ 180,00
(Cento e oitenta reais)

• CRECHE – FORRO PVC

- 14,00 Metros quadrados de forro PVC 8mm instalados com acabamento moldura nas laterais e parafusos necessários
- Valor dos produtos.....R\$ 470,00
(Quatrocentos e setenta reais)
- Valor da mão de obra.....R\$ 160,00
(Cento e sessenta reais)

Marechal Cândido Rondon, 18 de Fevereiro de 2013


Marcos Borchardt

07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR
Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01-
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
mbdecoracoes@rondotec.com.br

A/C Prefeitura Municipal Pato Bragado

- **Valor Global da mão de obra.....R\$ 1.516,00**
(Hum mil quinhentos e desaseis reais)

- **Valor Global dos produtos.....R\$ 4.880,00**
(Quatro mil oitocentos e oitenta reais)

- **Execução dos serviços em 12 Dias**

Marechal Cândido Rondon, 18 de Fevereiro de 2013


Marcos Borchardt

07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. – ME.

CNPJ nº 07.699.188/0001-57

Primeira Alteração de Contrato Social

1115

MARCOS BORCHARDT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1971, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.239.383-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 810.216.079-91 e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, na cidade de Mercedes - PR, do comércio, residente domiciliada na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.086.611-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 658.423.839-34, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de "**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. – ME.**", com sede na Rua 7 de Setembro, nº 411, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205603622, em 23 de Novembro de 2.005, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.188/0001-57, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alteração posterior, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sede da empresa que era na Rua 7 de Setembro, nº 411, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, à partir da presente data passa a ser na Rua 7 de Setembro, nº 411, Sala 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Cláusula Segunda - A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

- I. A sociedade é composta pelos sócios **MARCOS BORCHARDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1971, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.239.383-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 810.216.079-91 e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, na cidade de Mercedes - PR, do comércio, residente domiciliada na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.086.611-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 658.423.839-34, e rege-se pela

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA SS LTDA.
Fone/Fax: 0xx45-254-1623
aliant@aliant.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. – ME.

CNPJ nº 07.699.188/0001-57

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls.02

Handwritten mark

Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- II. A sociedade gira sob o nome empresarial “**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. – ME.**”, e tem sede na Rua 7 de Setembro, nº 411, Sala 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.
- III. O ramo de atividade da sociedade é de Comércio Varejista de Materiais de Construção, Artigos de Tapeçaria, Móveis, Máquinas e Equipamentos Para Escritório.
- IV. O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	%	VALOR – R\$
Marcos Borchardt	62.500	50,00	62.500,00
Marilena Heinzen Borchardt	62.500	50,00	62.500,00
Soma	125.000	100,00	125.000,00

- V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VII. A sociedade iniciou as suas atividades em 21 de Novembro de 2.005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VIII. A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS BORCHARDT** e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, facultada retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX. Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ASSISTENCIAL CONTABIL ALIANÇA S/S LTDA.
Fone/Fax: 0xx45-254-1623
R. Nelson Mandela, 11

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. – ME.

CNPJ nº 07.699.188/0001-57

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls.03

- X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas em reunião e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XI. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XIII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou da sócia remanescente, apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas. § Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.
- XIV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- XV. A sociedade se enquadra como Microempresa, dentro dos limites fixados no inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

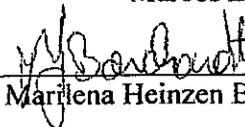
Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Dezembro de 2005.

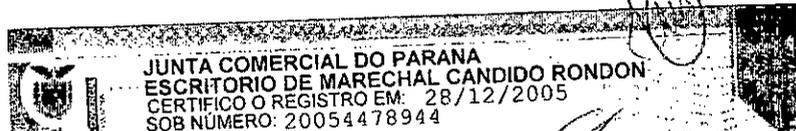


Marcos Borchardt



Marilena Heizen Borchardt

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA S/S LTDA.
Fone/Fax: Dext45-254-1623
alianca@aliantel.com.br



Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07699188/0001-57
Razão Social: BORCHARDT E BORCHARDT LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 411 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2013 a 18/03/2013

Certificação Número: 2013021708062535172349

Informação obtida em 26/02/2013, às 11:13:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000122013-14025188

Nome: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. - ME

CNPJ: 07.699.188/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

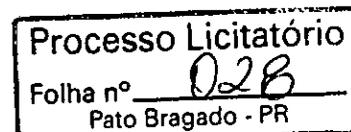
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.

Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PATRICIA RADTKE DECORAÇÕES LTDA

Pato Bragado Paraná
Dia 13 de Fevereiro de 2013.

A/C:
Prefeitura Municipal Pato Bragado

Orçamento - Folha 01:

❖ TRIBUTAÇÃO - DIVISÓRIA

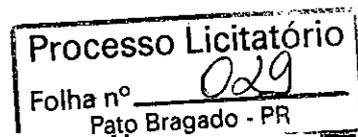
- *Serviços a serem executados em divisórias existentes*
- *20,16 Metros quadrados de mão de obra de desmonte e montagem de divisórias existentes*
- *Montagem e desmontagem de 01 persiana em alumínio*
- *Montagem e desmontagem de 01 porta de divisória*

- *Novos Materiais a instalar*
- *22,00 Metros quadrados de divisória Naval, instaladas com perfis e acabamentos*
- *01 Persiana em alumínio 25mm metalizada com suportes*
- *01 Porta em divisória naval instalada com fechadura e perfis com acabamentos*
- *01 Visor de 80x60 em vidro comum 3mm instalado em porta de divisória existente*

- *Valor dos ProdutosR\$ 1.995,00*
(Hum mil novecentos e noventa e cinco reais)

- *Valor da mão de obra.....R\$ 650,00*
(Seiscentos e cinquenta reais)

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD -483- MISSAL - PARANÁ
CNPJ: 16.960.513/0001-84 - TELEFONE: (45) 3244-2002



PATRICIA RADTKE DECORAÇÕES LTDA

Pato Bragado Paraná
Dia 13 de Fevereiro de 2013.

A/C:
Prefeitura Municipal Pato Bragado

Orçamento - Folha 02:

❖ CONSELHO TUTELAR - DIVISÓRIA

- 13,92 Metros quadrados de **Desmontagem** de divisória naval
- Desmontagem de 01 Porta de divisória
- 13,92 Metros quadrados de **Montagem** de divisória naval
- Montagem de 01 Porta de divisória
- Valor da mão de obra.....R\$ 365,00
(Trezentos e sessenta e cinco reais)

❖ SALA INFORMÁTICA - PRATELEIRA DIVISORIA

- 01 Prateleira de 1.85 x 3.16 feita em divisória naval (07 Painéis) incluso perfis para requadro e acabamentos, com duas portas de 0.90 x 2.10 instalada com fechadura.
- Valor dos produtos.....R\$ 1.523,00
(Hum mil quinhentos e vinte e três reais)
- Valor da mão de obra.....R\$ 350,00
(Trezentos e cinquenta reais)

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD -483- MISSAL - PARANÁ
CNPJ: 16.960.513/0001-84 - TELEFONE: (45) 3244-2004

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR

PATRICIA RADTKE DECORAÇÕES LTDA

Pato Bragado Paraná
Dia 13 de Fevereiro de 2013.

A/C:
Prefeitura Municipal Pato Bragado

Orçamento - Folha 03:

❖ SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO - DIVISORIA

- 10,16 Metros quadrados de divisória naval instalada na cor AREIA JUNDIAI, incluso perfis de sustentação na cor PRETA, e rebites parafusos
- 01 Visor em vidro espelhado comum 3 mm, instalado com perfis necessários
- 01 Porta em divisória naval com fechadura e dobradiças instalada
- Valor dos produtos.....R\$ 1.000,00
(Hum mil reais)
- Valor da mão de obra.....R\$ 200,00
(Duzentos reais)

❖ CRECHE - FORRO PVC

- 14,00 Metros quadrados de forro PVC 8mm instalados com acabamento moldura nas laterais e parafusos necessários
- Valor dos produtos.....R\$ 500,00
(Quinhentos reais)
- Valor da mão de obra.....R\$ 185,00
(Cento e oitenta e cinco reais)

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD -483- MISSAL - PARANÁ
CNPJ: 16.960.513/0001-84 - TELEFONE: (45) 3244-2002

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

PATRICIA RADTKE DECORAÇÕES LTDA

*Pato Bragado Paraná
Dia 13 de Fevereiro de 2013.*

*A/C:
Prefeitura Municipal Pato Bragado*

Orçamento - Folha 04:

- *Prazo de execução dos serviços: 15 DIAS*

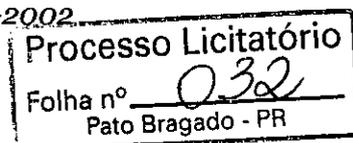
- *Valor Global da mão de obra.....R\$ 1.750,00
(Hum mil setecentos e cinquenta reais)*

- *Valor Global dos produtos.....R\$ 5.018,00
(Cinco mil e dezoito reais)*

Responsável:

Patricia Radtke
Patricia Radtke Decorações LTDA

*AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD -483- MISSAL - PARANÁ
CNPJ: 16.960.513/0001-84 - TELEFONE: (45) 3244-2002*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA DAIANE RADTKE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
ESTADO CIVIL Solteiro			
FILHO DE (pai) DANIEL PAULO RADTKE		(mãe) NOEMI MARIA LIMBERGER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1991	IDENTIDADE número 10.094.749-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 080292419-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DO POENTE			NÚMERO 2698
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA D. RADTKE - DECORAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV DOM GERALDO SIGAUD			NÚMERO 483
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MISSAL		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rogerio_missal@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) Atividade principal 7410-2/02 Atividades secundárias 4743-1/00 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO DECORAÇÕES DE INTERIORES COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Patricia D Radtke - Decorações</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia D Radtke</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Liziane Brizot RG 5325754-2/PR Agência Regional de Santa Helena Relatora	AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2012 SOB NÚMERO: 41107313387 Protocolo: 12/637820-7, DE 27/09/2012	
SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO Folha nº 033 Pato Bragado - PR	
28 SET. 2012	

 Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL



Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 16.960.513/0001-84

 [Página Anterior](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16960513/0001-84

Razão Social: PATRICIA D RADTKE DECORACOES

Endereço: AV DOM GERALDO SIGAUD 483 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021517063011460329

Informação obtida em 26/02/2013, às 11:14:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR